



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 37, DE 02 DE JULHO DE 2019.

“Revoga Lei Municipal nº 1.306 de 22 de fevereiro de 2005, que autoriza o poder executivo a celebrar convênio com o sindicato dos servidores municipais para contribuição sindical”.

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 1.306 de 22 de fevereiro de 2005 que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERRA DE AREIA.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 37, DE 02 DE JULHO DE 2019.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

É com satisfação que cumprimentamos esta Casa Legislativa, oportunidade em que o Poder Executivo Municipal está remetendo o projeto de lei, que revoga Lei Municipal nº 1.306 de 22 de fevereiro de 2005.

A revogação de tal dispositivo se dá em razão de que a contribuição sindical, com a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.467/2017, a conhecida Reforma Trabalhista, que introduziu mudanças significativas na CLT, inclusive a questão da permanência da compulsoriedade do desconto da contribuição sindical dos trabalhadores, já que a mesma, para ser viabilizada, depende expressamente da autorização do servidor público.

Ainda, tendo em vista que o desconto é opcional do servidor, não há mais fundamento manter-se um convenio com o sindicato.

Desta forma encaminhamos o presente projeto de lei para a deliberação desta Casa do Povo, ao mesmo tempo em que reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal